

MUNICÍPIO DE BRAGA**Edital n.º 818/2026**

Sumário: Subdelegação de competências na chefe da Divisão de Logística.

Subdelegação de competências na Chefe da Divisão de Logística

Altino Bernardo Lemos Bessa, Vereador da Câmara Municipal de Braga: Torna público que, por despacho proferido em 18 de junho de 2026, ao abrigo do disposto no artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo e na alínea g) do n.º 3 do artigo 38.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, subdelegou na Chefe da Divisão de Logística, Dra. Sílvia Elisabete da Silva Gonçalves, a competência para a assinatura de despachos referentes à inumação e à trasladação interna (mudança de local no interior do cemitério), no âmbito das competências delegadas em matéria de conservação de equipamentos municipais. O referido despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua assinatura, encontrando-se anexo ao presente edital. Para constar, se mandou passar o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo, publicitados no sítio eletrónico do Município e publicados no *Diário da República*.

19 de junho de 2026. — O Vereador, Altino Bernardo Lemos Bessa.

Subdelegação de Competências

Por Despacho de Coadjuvação, delegação e subdelegação de competências nos vereadores — mandato 2025-2029, datado de 15 de maio de 2026, publicado na 2.ª série do *Diário da República* pelo Edital n.º 620/2026, de 26 de maio, delegou o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Braga, Dr. João Vasconcelos Barros Rodrigues, no Sr. Vereador Eng.º Altino Bernardo Lemos Bessa (designado Vice-Presidente por despacho de 5 de novembro de 2025) as seguintes áreas de responsabilidade:

- i) Obras Municipais;
- ii) Gestão e Conservação do Espaço Público;
- iii) Conservação de Equipamentos Municipais;
- iv) Ambiente e Alterações Climáticas;
- v) Política Animal;
- vi) Energia;
- vii) Sustentabilidade;
- viii) Polícia Municipal;
- ix) Proteção Civil;
- x) Bombeiros Sapadores;
- xi) Fiscalização;
- xii) Desenvolvimento Rural.

Podendo este, na sua área de responsabilidade, designadamente quanto à conservação de Equipamentos Municipais:

“5 — Decidir sobre as competências cometidas à Câmara Municipal pelo Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de dezembro, na sua atual redação, o qual estabelece o regime jurídico da remoção, transporte, inumação, exumação, trasladação e cremação de cadáveres, bem como de alguns desses atos relativos a ossadas, cinzas, fetos mortos e peças anatómicas, e ainda da mudança de localização de um cemitério.”

Mais foi, ainda, conferida autorização para subdelegar competências nos dirigentes, porquanto:

Nos termos do disposto no artigo 46.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e do artigo 38.º, n.º 1, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, autorizo o(a)s Sr.(a)s Vereadores(as) a subdelegar as competências objeto do presente despacho nos respetivos dirigentes máximos dos Serviços Municipais, e estes a subdelegar nos demais dirigentes dos Serviços.

1 — Assim, ao abrigo do disposto no artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo e na alínea g), do n.º 3. do artigo 38º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, subdelego as competências em matéria de assinatura de despachos referentes a:

Inumação;

Trasladação interna (mudança de local no interior do Cemitério) na seguinte Dirigente dos Serviços Municipais:

Dra. Sílvia Elisabete da Silva Gonçalves, Chefe da Divisão de Logística.

2 — As assinaturas apostas ao abrigo do presente despacho de subdelegação devem conter, para além do nome e cargo de quem assina, a menção "por subdelegação de assinatura" ou "por subdelegação de competência", seguida da indicação do correspondente número do presente despacho.

3 — Todos os atos compreendidos no âmbito da presente subdelegação entretanto praticados pela delegada são ratificados.

4 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua assinatura, sem prejuízo da sua publicação no *Diário da República*.

320014434